



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 18, de 22 de março de 2018

Que aposenta servidora municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, artigo 6-A da EC41/2003 e na Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias a servidora **VANDAILZA DE OLIVEIRA LIMA**, RG. nº 22.582.596-X e CPF. nº 109.406.138-75, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C”, Referência “06”, adicional por tempo de serviço 15% (quinze por cento), da Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de Abril de 2018**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS



**Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.**